



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20259058/2025

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20259058/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA E A EMPRESA I A MACHADO COMERCIO.

A Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, com sede na AV. Getúlio Vargas N.º 419-Telefax: (093)3518-2305 - CEP: 68.180-000 - Itaituba - Pará, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.221.281/0001-66, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA, Vereador Washington Ricarlos Pereira Marques, nomeado na Diplomação na data de 12 de dezembro de 2024, portador da matrícula funcional nº 120677-0, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **I A MACHADO COMERCIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.934.715/0001-60, sediada na Avenida Dr. Hugo de Mendonça, nº 561, Bairro: Comércio – Itaituba-PA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. ISMAR ANDRADE MACHADO, portador(a) da carteira de identidade nº 1400131, expedida pela SSP/PI, e CPF nº 404.068.222-04, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 027/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Resolução Interna Administrativa nº 009/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 012/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

- 1.1 O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática e periféricos, para atender as necessidades da câmara municipal de Itaituba/PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.
- 1.2 Este termo de contrato vincula-se ao edital do pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3 Discriminação do objeto:

EMPRESA: I A MACHADO COMERCIO	
CNPJ: 07.934.715/0001-60	
ENDEREÇO: Avenida Dr. Hugo de Mendonça, nº 561, Bairro: Comércio – Itaituba-PA	
REPRESENTANTE: ISMAR ANDRADE MACHADO	
E-MAIL: iamachado01@hotmail.com	TEL.: (93) 99162-4325

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	NOTEBOOK IDEAPAD 11 INTEL CORE I5-1235U 16GB 512GB SSD WINDOWS 11 HOME	UND	6	LENOVO	R\$ 3.990,00	R\$ 23.940,00
0002	COMPUTADOR COMPLETO, INTEL CORE I5-12400F (12ª GERAÇÃO), 16GB DDR4, SSD	UND	6	SKUL	R\$ 3.490,00	R\$ 20.940,00
0003	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK L3250 WIRELESS	UND	5	EPSON	R\$ 1.339,00	R\$ 6.695,00
0004	IMPRESSORA MFCL6912DW MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA DE ALTA	UND	1	BROTHER	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00
0005	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UND	5	BROTHER	R\$ 2.299,00	R\$ 11.495,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

	LASER, MONO, WI-FI, 110V, PRETO - DCP					
0006	SCANNER EPSON WORKFORCE ES-400 II, DUPLEX, USB, BIVOLT	UND	2	EPSON	R\$ 3.039,00	R\$ 6.078,00
0007	NOBREAK, 700VA, MONOVOLT ENTRADA E SAÍDA 115V	UND	5	SMS	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
0008	NOBREAK SENOIDAL, 2200VA, 8 TOMADAS, 4 BATERIAS, ENTRADA BIVOLT	UND	3	TS SHARA	R\$ 2.185,00	R\$ 6.555,00
0009	ACCESS POINT U7 PRO MAX	UND	4	TP LINK	R\$ 2.450,00	R\$ 9.800,00
0010	ACCESS POINT U6+	UND	10	TP LINK	R\$ 1.890,00	R\$ 18.900,00
0011	DVR 32 CANAIS MHDX 1232 MULTI HD C/HD 2TB	UND	1	INTELBRAS	R\$ 3.645,00	R\$ 3.645,00
0012	CÂMERA POE HD 2K INTERNA/EXTERNA DE PRÓXIMA GERAÇÃO.	UND	5	INTELBRAS	R\$ 630,00	R\$ 3.150,00
0013	GRAVADOR DE VIDEO NETWORK VIDEO RECORDER PRO UM GRAVADOR DE VÍDEO DE TAMANHO 2U COM (7) BAIAS DE HDD DE 2,5/3,5" QUE PODE FORNECER ATÉ 60 DIAS DE ARMAZENAMENTO PARA (24) CÂMERAS 4K OU (70) CÂMERAS FULL HD	UND	1	INTELBRAS	R\$ 3.680,00	R\$ 3.680,00
0014	ADAPTADOR SFP PARA RJ45	UND	2	KNUP	R\$ 285,00	R\$ 570,00
0015	CABO DE CONEXÃO DIRETA 10G UACC-DAC-SFP10-0.5M	UND	2	KNUP	R\$ 203,00	R\$ 406,00
0016	SSD A400, 240 GB, SATA III, 2.5", LEITURA: 500 MB/S, GRAVAÇÃO: 350 MB/S	UND	8	ALLTEK	R\$ 244,00	R\$ 1.952,00
0017	FONTE A650BN, 650W, 80 PLUS BRONZE, PFC ATIVO, COM CABO, PRETO - 306	UND	5	ATX	R\$ 307,00	R\$ 1.535,00
0018	MEMÓRIA RAM FURY BEAST, 8GB, 3200MHZ, DDR4, CL16, PRETO - KF432C16BB/8	UND	5	KINGSTON	R\$ 158,00	R\$ 790,00
0019	MONITOR LOGIN LCD, 21.5 FULL HD, 75 HZ, 5MS, HDMI, VGA, PRETO - P215VH	UND	6	ALLTEK	R\$ 560,00	R\$ 3.360,00
0020	MOUSE MODE G1 PRO BLACK RGB, 12000 DPI, 8 BOTÕES, PRETO - RM-MG-01-FB	UND	30	C3TECH	R\$ 77,00	R\$ 2.310,00
0021	TECLADO WIRED 600 MULTIMÍDIA RESISTENTE À ÁGUA ABNT2 - ANB00005	UND	30	MICROSOFT	R\$ 119,90	R\$ 3.597,00
0022	HD EXTERNO, 1TB, USB 3.0, PRETO - HDTB510XK3AA	UND	5	SEAGATE	R\$ 356,00	R\$ 1.780,00
0023	PENDRIVE 64GB USB 3.2, DATATRAVELER EXODIA DTX/64 GEN 1	UND	5	MULTILASER	R\$ 50,00	R\$ 250,00
0024	ADAPTADOR REGUA USB 7 PORTAS	UND	5	KNUP	R\$ 45,00	R\$ 225,00
0025	ADAPTADOR WIRELESS P/ PC	UND	8	TP LINK	R\$ 37,00	R\$ 296,00
0026	BATERIA P/ NOBREAK 12V/7ª SELADA	UND	8	ELGIN	R\$ 121,00	R\$ 968,00
0027	CABO DE FORÇA DE P/C 1.5M	UND	8	MULTILASER	R\$ 14,00	R\$ 112,00
0028	CABO PARA IMPRESSORA 1.0M	UND	8	MULTILASER	R\$ 15,00	R\$ 120,00
0029	CABO USB X USB	UND	8	KNUP	R\$ 26,00	R\$ 208,00
0030	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5 305M	UND	8	TOZZ	R\$ 478,00	R\$ 3.824,00
0031	CAIXA DE CABO DE REDE CAT6 305M	UND	6	TOZZ	R\$ 498,50	R\$ 2.991,00
0032	CASE SLIM HD SSD ADAPTADOR USB 3.0 SATA EXTERNO RAPIDO	UND	5	KNUP	R\$ 64,50	R\$ 322,50
0033	CONECTOR RJ45 CAT5 PACOTE C/100UNIDADE	UND	5	WUTH	R\$ 103,00	R\$ 515,00
0034	CONECTOR RJ45 CAT6 PACOTE C/ 100UNIDADE	UND	5	WUTH	R\$ 120,00	R\$ 600,00
0035	EMENDA RJ45 FEMEA	UND	10	WUTH	R\$ 15,00	R\$ 150,00
0036	LIMPA TELAS P/ MONITOR LDC	UND	10	WUTH	R\$ 23,90	R\$ 239,00
0037	MOUSE PAD TECIDO AZUL ESCURO	UND	30	MULTILASER	R\$ 26,50	R\$ 795,00
0038	PLACA DE REDE PCI EXPRESS	UND	15	MULTILASER	R\$ 32,00	R\$ 480,00
0039	SSD M2 256GB	UND	7	KINGSTON	R\$ 248,00	R\$ 1.736,00
0040	CABO HDMI 02 METROS	UND	5	KNUP	R\$ 67,00	R\$ 335,00
0041	CABO HDMI 20 METROS	UND	5	KNUP	R\$ 150,00	R\$ 750,00

VALOR TOTAL:

R\$ 156.244,50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12 de Junho de 2025 e encerramento em 31 de dezembro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 156.244,50 (Cento e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Câmara Municipal de Itaituba-Pa.

Exercício: 2025 – Câmara Municipal de Itaituba/PA

Atividade: 01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 05 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 05 dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Itaituba, Estado do Pará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Itaituba/PA, 12 de Junho de 2025.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA
CONTRATANTE

I A MACHADO COMERCIO
CNPJ: 07.934.715/0001-60
ISMAR ANDRADE MACHADO
CONTRATADA